



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CONTROLADORIA GERAL

PARECER Nº 092/2016

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Senhorita MARCIA REGINA GOMES DA SILVA, contadora CRC-PA nº 017386/O-6, responsável pelo Controle Interno do Município de Baião, nomeado nos termos do DECRETO Nº 023/2015, de 05 de janeiro de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCN de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 007 – TP/2016, referente à licitação TOMADA DE PREÇOS, tendo por objetivo a CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, UMA NA COMUNIDADE DE BOA VISTA E OUTRA NA COMUNIDADE DE VARGÍNIA. No valor total de até **R\$: 208.882,86 (duzentos e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**. Com base nas regras insculpidas pela lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Feita as análises na matéria em questão, e com fundamentos na Lei nº 8.666/93, verifico a conformidade do procedimento licitatório as normas desta lei supracitada.

Tendo o procedimento licitatório revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas, de habilitação, julgamento e publicidade. Foi constatado o comparecimento apenas da empresa **MONTEIRO DA SILVA & CIA LTDA - ME**, a empresa estava com seu envelope lacrado e sua documentação completa, portanto, considerada habilitada. Dando prosseguimento foi aberto o envelope da proposta financeira, adotando como critério de julgamento a inteligência do art. 45, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Em seguida, examinada a proposta financeira, a empresa **MONTEIRO DA SILVA & CIA LTDA - ME**, cujo valor está de acordo com a planilha orçamentária da Secretaria Municipal de Educação. A empresa supracitada foi à única empresa a comparecer e, portanto, por não haver nenhum concorrente e com as documentações consideradas completas, a referida empresa foi a vencedora do certame. O memorial



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CONTROLADORIA GERAL

descritivo e projeto padrão básico estavam em ordem de acordo com o que pede a legislação.

Pelo fio do exposto, em razão da legalidade em que foi conduzido o processo licitatório, essa Controladoria Geral, através de parecer técnico e com o disposto na Lei nº 8.666/93, é pela **aprovação** do processo licitatório em questão.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Baião - PA, 23 de Setembro de 2016.

Responsável pelo Controle Interno: Márcia Regina Gomes da Silva